



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO CIÊNCIAS DA ARTE
EDITAL Nº 06 / 2012**

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE, por meio da Escola de Teatro e Dança-ETDUFPA, torna público este edital referente a abertura de inscrições para o Processo Seletivo ao Curso Técnico de Nível Médio Profissionalizante, em **BELÉM**; e que a matrícula, no ano letivo de 2013, obedecerá às normas e aos procedimentos definidos conforme abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Processo Seletivo, ao ingresso em 2013, atenderá às preferências dos candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio Profissionalizante da Escola de Teatro e Dança-ETDUFPA, do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará.

1.2 - O Processo Seletivo abrangerá o conhecimento contido no programa do processo seletivo de 2013 da Escola de Teatro e Dança-ETDUFPA, que será realizado de acordo com as propostas abaixo:

Cursos Técnicos em: Ator, Cenografia e Figurino que será realizado em 02 etapas: uma prova escrita (dissertação) e uma prova prática;

Curso Técnico em Intérprete/Criador em Dança, que será realizado em 03 etapas: uma prova escrita (dissertação), uma prova prática técnica e uma prova prática criativa.

1.3. No momento da inscrição o candidato receberá orientação sobre a prova prática.

2 – CURSO E NÚMERO DE VAGAS

2.1 – No Processo Seletivo à matrícula na ETDUFPA, em 2013, a admissão dos candidatos será feita com base no critério classificatório até o preenchimento das vagas ofertadas, conforme quadro abaixo:

2.2

CURSO	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	Horário do Curso
Técnico em Ator	Belém	30	15h00 às 18h00
Técnico em Intérprete/Criador em Dança	Belém	30	08h00 às 12h00
Técnico em Cenografia	Belém	30	19h00 às 22h30
Técnico em Figurino	Belém	30	15h00 às 18h00

3 – DA INSCRIÇÃO

O investimento para inscrição será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Escola de Teatro e Dança, recolhida através da GRU Simples, disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Instruções para o preenchimento da GRU:

PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

UG: **153063**

Gestão: **15230**

Código de recolhimento: **28830-6**

Número de referência: **0250157213**

Competência: **01/2013**

Vencimento: **16/01/2013**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF DO CANDIDATO**

Nome da Unidade Favorecida: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Valor Principal: **R\$40,00**

Desconto / Abatimento: ---

Outras Deduções: ---

Mora / Multa: ---

Juros / Encargos: ---

Outros Acréscimos: ---

Valor Total: **40,00**

Após preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. O candidato deverá apresentar o boleto original com a autenticação bancária no ato da inscrição.

Obs: Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição.

3.1 – As inscrições ao processo seletivo serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Escola de Teatro e Dança (Rua D. Romualdo de Seixas, 820), no período de **08** de novembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013.

3.2 – No ato da entrega do comprovante da taxa de inscrição, devidamente paga, o candidato receberá o Formulário de Inscrição e o informativo sobre a realização das provas.

3.3 – Para inscrição ao Processo Seletivo o interessado deverá portar Diploma de Ensino Médio ou equivalente ou apresentar comprovante escolar que comprove estar cursando o 2º ano do ensino médio.

3.4 – Para efetivação da inscrição os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos (original e cópia):

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;
- Fotocópia do pagamento efetuado;
- Fotocópia legível de documento oficial de identificação;
- Comprovante de escolaridade.

3.5 – O candidato somente terá sua inscrição processada após a entrega do Formulário de Inscrição preenchido junto a todos os dos documentos mencionados no subitem **3.4** deste Edital.

3.6 – Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade em qualquer dos itens da documentação exigida na documentação. Nesse caso, não será ressarcido o valor da Taxa de Inscrição.

3.7 – As informações preenchidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, não cabendo recurso de qualquer natureza quanto à alteração de dados após a entrega do Formulário de Inscrição.

3.8 – O candidato que possui algum tipo de deficiência e que precisa de atendimento específico durante a realização da prova deverá solicitá-lo no ato da entrega do formulário de inscrição.

4 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

4.1 – O Comprovante de Inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. Nesse documento constarão os dados pessoais, o número de identificação e o curso de opção.

4.2 – O Comprovante de Inscrição será entregue no ato da inscrição.

4.3 Para receber o Comprovante o candidato deverá apresentar o Guia de Recolhimento da União-GRU de pagamento da taxa de inscrição e o documento oficial de identificação (original). A entrega do Comprovante de Inscrição será feita exclusivamente ao candidato ou ao seu representante legal.

4.4 – O Comprovante de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identificação apresentado.

4.5 – Se o candidato, por qualquer motivo, perder o Comprovante de Inscrição deverá dirigir-se à Secretaria Acadêmica da ETDUFPA, onde recebeu a primeira via, para requerer a segunda via.

5 – DAS PROVAS

5.1. Pontuação das provas para TEATRO – CENOGRAFIA – FIGURINO.

5.1.1 – A prova escrita valerá 10 (dez) pontos.

5.1.2 – A prova prática valerá 10 (dez) pontos.

5.2. Pontuação das provas para DANÇA.

5.2.1 – A prova escrita valerá 10 (dez) pontos

5.2.2 – A prova prática técnica valerá 10 (dez) pontos

5.2.3 – A prova prática criativa valerá 10 (dez) pontos

5.3– As provas serão realizadas no período e horários discriminados abaixo:

Período/horário (horário de Belém):

Curso Técnico em Intérprete/Criador em Dança

Prova escrita	23/01/2013 – das 09 às 12 horas
Prova prática técnica	24/01/2013 – das 09 às 12 horas
Prova prática criativa	25/01/2013 – das 09 às 12 horas

Curso Técnico em Ator

Prova escrita	21/01/2013 – das 15 às 18 horas
Prova prática	22/01/2013 – das 15 às 18 horas

Curso Técnico em Cenografia

Prova escrita	21/01/2013 – das 19 às 22 horas
Prova prática	22/01/2013 – das 19 às 22 horas

Curso Técnico em Figurino

Prova escrita	23/01/2013 – das 15 às 18 horas
Prova prática	23/01/2013 – das 15 às 18 horas

6 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – O critério será classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que quatro na Prova Escrita ou menos de 50% do total de pontos da Prova Prática.

6.2 – Será automaticamente eliminado o candidato que:

I - não comparecer em qualquer uma das provas;

II - apresentar-se no dia da prova com atraso ou sem a documentação exigida;

III- prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Concurso;

IV- for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao Concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadoras, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido.

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 – Os candidatos serão classificados no curso escolhido até o limite das vagas, obedecendo à ordem decrescente dos totais de pontos obtidos e adquirirão direito à matrícula no ano letivo de **2013**.

7.2 – Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I – maior pontuação na Prova Prática.

II – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação na Prova Escrita.

III – continuando o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.3 – Os candidatos tomarão conhecimento do resultado final no dia 05 de fevereiro de 2013, que serão publicados nos quadros de aviso da Escola e disponíveis no site (www.ica.ufpa.br).

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** – Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de provas por telefone.
- 8.2** – O candidato não poderá realizar a prova na residência. Em caráter excepcional o candidato poderá realizar a prova em hospitais do município de realização da prova, se apresentar, na véspera ou até três horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer no local estabelecido no Comprovante de Inscrição.
- 8.3** – A apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento oficial de identificação será obrigatória no início das provas.
- 8.4** – O candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta na Prova Escrita,
- 8.5** – Nas provas Escritas de Cenografia e Figurino será permitido o uso de material de desenho.
- 8.6** – A Prova Escrita impressa só será substituída se nela for constatado erro de impressão.
- 8.7** – O candidato que não realizar uma das provas estará automaticamente eliminado.
- 8.8** – O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do Resultado da Prova para entrar com recurso.
- 8.9** – A matrícula na Escola de Teatro e Dança será feita obedecendo à ordem de classificação do candidato e o número de vagas fixado no item 2.1.
- 8.10** – Os candidatos classificados deverão entregar no ato da matrícula, na Escola de Teatro e Dança, a cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais para conferência.
- Comprovante de matrícula ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);
 - Carteira de Identidade – RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Título de Eleitor para maiores de 18 anos (cópia)
 - Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Comprovante de residência (cópia).
- 8.11** – Quando o total de vagas fixadas para o Curso, após a fase de habilitação à matrícula, não for preenchido, serão chamados para exercer seu direito à matrícula os candidatos classificados inicialmente, obedecendo à ordem decrescente da pontuação final.
- 8.12** – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
- 8.13** – Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria absoluta dos membros da Comissão do Concurso.

Belém, 22 de outubro de 2012.

Inês Antônia Ribeiro
Diretora da Escola de Teatro e Dança

Visto: Celson Gomes
Diretor do ICA